



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2019-01 PMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme [Anexo I - Termo de Referência](#).

2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

2.1 A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades, valores unitários, valores totais e validade das propostas.

3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

3.1.2. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos órgãos públicos. O município de Anapu – PA, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os computadores e suprimentos de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas da Prefeitura e Fundos Municipais.

3.1.3. Como acontece com a maioria das tecnologias, sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

3.1.4. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

3.1.5. Estes novos equipamentos e suprimentos de informática serão necessários para o cumprimento das atividades administrativas Prefeitura e Fundos Municipais.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (Art. 3º, II - Lei nº 10.520/2002)

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

5.1. A Aquisição constam na demanda no período de vigência da Ata SRP, confeccionados pela Equipe Técnica da prefeitura.

5.2. Nesta pauta estão especificadas quantidade programada para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
1	ADAPTADOR USB 2 PORTAS	38,00	unidade	39,533	1502,254
2	ADAPTADOR USB 4 PORTAS	54,00	unidade	76	4104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



3	CABO DE FOR�A PADR�O	115,00	unidade	40,333	4638,295
4	CABO DE FOR�A PARA NOTBOOK	108,00	unidade	40,333	4355,964
5	CABO DE REDE CAT 5E.	1.224,00	unidade	5	6120
6	CABO HDMI 1,5 METROS	102,00	unidade	40,233	4103,766
7	CABO USB PARA IMPRESSORA.	76,00	unidade	40,2	3055,2
8	CAIXA DE SOM 2.0 CH 1,5 W RMS	20,00	unidade	70,333	1406,66
9	CAIXA DE SOM 2.0 CH 4W RMS USB	17,00	unidade	91,2	1550,4
10	CARTAO DE MEMORIA CALSSE 10, 16GIGAS	53,00	unidade	100,667	5335,351
11	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 3442 ORIGINAL	279,00	unidade	364	101556
12	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 3470 ORIGINAL	259,00	unidade	363,333	94103,247
13	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 3472 ORIGINAL	259,00	unidade	366,667	94966,753
14	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 410 ORIGINAL	259,00	unidade	361,667	93671,753
15	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 420 ORIGINAL	259,00	unidade	363,333	94103,247
16	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 450 ORIGINAL	259,00	unidade	363,333	94103,247
17	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 580 ORIGINAL	259,00	unidade	361,667	93671,753
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 650 ORIGINAL	259,00	unidade	360	93240
19	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 660 ORIGINAL	259,00	unidade	360	93240
20	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 750 ORIGINAL	259,00	unidade	365	94535
21	CARTUCHO DE TONER HP 285A ORIGINAL	250,00	unidade	319	79750
22	CARTUCHO DE TONER HP 35A ORIGINAL	110,00	unidade	306,667	33733,37
23	CARTUCHO DE TONER HP 435A ORIGINAL	152,00	unidade	306,667	46613,384
24	CARTUCHO DE TONER HP 436A ORIGINAL	152,00	unidade	321,667	48893,384
25	CARTUCHO DE TONER HP 85A ORIGINAL	182,00	unidade	322,333	58664,606
26	CARTUCHO HP 122 COLOR ORIGINAL	87,00	unidade	106,667	9280,029
27	CARTUCHO HP 122 PRETO ORIGINAL.	65,00	unidade	87,333	5676,645
28	CARTUCHO HP 622 COLOR ORIGINAL.	65,00	unidade	111,667	7258,355
29	CARTUCHO HP 622 PRETO ORIGINAL.	65,00	unidade	89,667	5828,355
30	CARTUCHO HP 664 COLOR ORIGINAL.	87,00	unidade	111,667	9715,029
31	CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL.	87,00	unidade	89,667	7801,029
32	CARTUCHO HP 711 AMARELO ORIGINAL.	67,00	unidade	340,333	22802,311
33	CARTUCHO HP 711 CIANO ORIGINAL.	67,00	unidade	340,333	22802,311
34	CARTUCHO HP 711 MAGENTA ORIGINAL.	67,00	unidade	340,333	22802,311
35	CARTUCHO HP 711 PRETO ORIGINAL.	67,00	unidade	340,333	22802,311
36	CD-R, 700MB.	640,00	unidade	1,267	810,88
37	CONECTOR RJ45 CAT 5E.	360,00	unidade	3,367	1212,12
38	COOLER PARA LGA 1151.	82,00	unidade	32	2624
39	COOLER PARA LGA 1155.	55,00	unidade	32,667	1796,685
40	DRIVE OPTICO LEITOR GRAVADOR DVD LITE ON.	83,00	unidade	93	7719
41	DVD-R, 4,7 GB.	580,00	unidade	2,067	1198,86
42	FONTE DE ALIMENTA��O 200W.	98,00	unidade	77,667	7611,366
43	FONTE DE ALIMENTA��O 230W.	98,00	unidade	92,667	9081,366
44	FONTE DE ALIMENTA��O 430W.	88,00	unidade	226,667	19946,696
45	FONTE DE ALIMENTA��O 550W.	88,00	unidade	256,667	22586,696
46	GABINETE ATX.	51,00	unidade	147	7497
47	GABINETE MICRO ATX.	59,00	unidade	146,667	8653,353
48	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL.	17,00	unidade	402	6834
49	HDD DESKTOP INTERNO 1 TERA.	79,00	unidade	385,067	30420,293
50	HDD DESKTOP INTERNO 2 TERAS.	134,00	unidade	624,667	83705,378
51	HDD DESKTOP INTERNO 2 TERAS, SSD 8 GB.	19,00	unidade	520	9880
52	HDD DESKTOP INTERNO 500 GB.	77,00	unidade	366,833	28246,141
53	HDD EXTERNO PORTATIL 1 TERA, USB 3.0.	59,00	unidade	431,833	25478,147
54	HDD EXTERNO PORTATIL 1 TERA, USB 3.0, ULTRASLIM.	34,00	unidade	466,433	15858,722
55	HDD EXTERNO PORTATIL 2 TERA, USB 3.0.	35,00	unidade	635,333	22236,655



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



56	HDD EXTERNO PORTATIL 2 TERA, USB 3.0, ULTRASLIM.	16,00	unidade	496,167	7938,672
57	KIT 4 CARTUCHO PARA EPSON 133.	34,00	kit	281	9554
58	KIT 4 CARTUCHO PARA EPSON 194.	33,00	kit	281	9273
59	KIT 6 CARTUCHOS ORIGINAL L395	33,00	kit	414	13662
60	LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA EXTERNO	51,00	unidade	89,833	4581,483
61	MEMORIA DDR3, 1600MHZ, 16 GIGAS	20,00	unidade	951,1	19022
62	MEMORIA DDR3, 1600MHZ, 2 GIGAS	45,00	unidade	173,267	7797,015
63	MEMORIA DDR3, 1600MHZ, 4 GIGAS	47,00	unidade	283,733	13335,451
64	MEMORIA DDR3, 1600MHZ, 8 GIGAS	32,00	unidade	513,6	16435,2
65	MEMORIA DDR4, 2400MHZ, 16 GIGAS	29,00	unidade	1021,667	29628,343
66	MEMORIA DDR4, 2400MHZ, 4 GIGAS	36,00	unidade	283,733	10214,388
67	MEMORIA DDR4, 2400MHZ, 8 GIGAS	36,00	unidade	521,067	18758,412
68	MOUSE PRETO USB 1600 DPI	116,00	unidade	40,533	4701,828
69	PEN DRIVE USB 3.0, 16 GIGAS , CARCA�A EM METAL	100,00	unidade	100,333	10033,3
70	PEN DRIVE USB 3.0, 16GIGAS	118,00	unidade	89,6	10572,8
71	PEN DRIVE USB 3.0, 64GIGAS	110,00	unidade	108,533	11938,63
72	PEN DRIVE USB 3.0, 8GIGAS	110,00	unidade	70,933	7802,63
73	PLACA DE REDE PCI GIGABIT	55,00	unidade	74,333	4088,315
74	PLACA DE VIDEO 2GB, DDR3, 128 BITS.	32,00	unidade	509,1	16291,2
75	PLACA DE VIDEO 4GB, DDR4, 128 BITS	32,00	unidade	614,5	19664
76	PLACA M�E LGA 1151	46,00	unidade	573,333	26373,318
77	PLACA M�E LGA 1155	69,00	unidade	570	39330
78	PLACA PCI USB 150 MBPS.	52,00	unidade	94,6	4919,2
79	PLACA PCI USB 300 MBPS.	52,00	unidade	105,333	5477,316
80	PROCESSADOR BOX LGA 1151 CORE i3 8100.	21,00	unidade	1049,667	22043,007
81	PROCESSADOR BOX LGA 1151 CORE i5 8400.	17,00	unidade	1313,233	22324,961
82	PROCESSADOR BOX LGA 1151 CORE i7 8740X.	9,00	unidade	2219,667	19977,003
83	PROCESSADOR BOX LGA 1155 CORE i3 3240.	30,00	unidade	1050	31500
84	PROCESSADOR BOX LGA 1155 CORE i5 3470	26,00	unidade	1314	34164
85	PROCESSADOR BOX LGA 1155 CORE i7 3770.	9,00	unidade	2266,667	20400,003
86	REFIL TINTA PARA EPSON AMARELO 500KG	72,00	unidade	207,667	14952,024
87	REFIL TINTA PARA EPSON AZUL 500KG	72,00	unidade	207,667	14952,024
88	REFIL TINTA PARA EPSON VERMELHO 500KG	72,00	unidade	207,667	14952,024
89	REFIL TONNER TN 450 BROTHER 1KG	36,00	unidade	210	7560
90	REFIL TONNER TN 580 BROTHER 1KG	36,00	unidade	210	7560
91	SOFTWARE ANTIVIRUS INTERNET SECURITY	46,00	unidade	129,667	5964,682
92	TECLADO E MOUSE SEM FIO	97,00	unidade	133,333	12933,301
93	TECLADO RESISTENTE A �GUA PRETO USB	133,00	unidade	147,5	19617,5
94	TINTA EPSON AMARELO 664 ORIGINAL 70ML	168,00	unidade	99,667	16744,056
95	TINTA EPSON AZUL 664 ORIGINAL 70ML	168,00	unidade	99,667	16744,056
96	TINTA EPSON PRETO 664 ORIGINAL 70ML	178,00	unidade	99,667	17740,726
97	TINTA EPSON VERMELHO 664 ORIGINAL 70ML	170,00	unidade	99,667	16943,39
98	TOMADA SOBREPOR DUPLA CAT 5E	104,00	unidade	41,333	4298,632
99	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 3440	120,00	unidade	500	60000
100	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 3470	120,00	unidade	479,667	57560,04
101	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 420.	120,00	unidade	500	60000
102	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 580.	120,00	unidade	481	57720
103	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 630	120,00	unidade	479,667	57560,04
104	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 650	120,00	unidade	479,667	57560,04
105	TECLADO PADR�O USB	155,00	unidade	70,933	10994,615
106	REFIL TINTA PARA EPSON PRETO 1KG	147,00	unidade	206,333	30330,951
107	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA TANQUE DE TINTA-	15,00	unidade	2049	30735



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



108	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DUPLEX WIFI-DCP-L2540DW	24,00	unidade	2990,333	71767,992
109	NOTEBOOK ACER CORE I5-7200U 8GB 1TB TELA 15.6" WINDOWS 10 ASPIRE A515-51-51UX.	6,00	unidade	4166,667	25000,002
110	NOTEBOOK VAIO CORE I5-7200U 8GB 1TB TELA 15.6" WINDOWS 10 FIT 15S VJF155F11X-B02	11,00	unidade	4190	46090
111	NOTEBOOK ACER CORE I3-8130U 4GB 1TB TELA 15.6" WINDOWS 10 ASPIRE A315-53-34Y4	15,00	unidade	3546,667	53200,005
112	CARTUCHO HP 122 PRETO ORIGINAL	22,00	unidade	96,333	2119,326
113	CARTUCHO HP 622 COLOR ORIGINAL	22,00	unidade	122,667	2698,674
114	CARTUCHO HP 622 PRETO ORIGINAL	22,00	unidade	119,333	2625,326
115	REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO ORIGINAL	15,00	unidade	102,167	1532,505
116	REFIL TINTA EPSON 664 CIANO ORIGINAL	15,00	unidade	102,167	1532,505
117	REFIL TINTA EPSON 664 PRETO ORIGINAL	15,00	unidade	102,167	1532,505
118	REFIL TINTA EPSON 664 MAGENTA ORIGINAL	15,00	unidade	102,167	1532,505
				TOTAL	2.976.039,599

6. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO:

6.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática no almoxarifado central ou no local assim definido por servidor autorizado, mediante a apresentação de requisição própria, para efetuar a requisição.

6.2. O fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática serão entregues somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

6.3. O fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática será de acordo com as necessidades da Prefeitura e Todos os Fundos do Município de Anapu/PA.

6.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, o fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, por meio do condutor do veículo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura quanto à entrega dos objeto contratado;

7.2. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

7.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura; ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.6. Fornecer ao materiais no(s) posto(s) de atendimento, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

8.2. Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes aos quantitativos objeto do edital, juntamente com relatório de execução do serviço, que será devidamente atestada por agente indicado pelo Prefeitura e todos os Fundos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



8.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

8.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado pelo Prefeitura e todos os Fundos, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

8.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

8.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.3. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. Os preços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.

11.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.

11.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços.

11.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

Anapu/PA, 12 de agosto de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito municipal